
DÚVIDAS SOBRE COMO TRABALHAR DE FISCAL NAS PROVAS DA UEG.

1. Qual o procedimento para inscrever para prestação de serviço como fiscal nos Processos Seletivos/Concursos da UEG?

Entre 15 e 20 dias antes de cada etapa/fase dos processos seletivos/concursos, é publicado o edital de prestação de serviço com informações sobre cadastro, requisitos e critérios de seleção no endereço www.nucleodeselecao.ueg.br, link "trabalhe conosco". A inscrição é feita on-line.

2. Qual é o prazo para o pagamento de fiscais que trabalham na aplicação de provas dos Processos Seletivos/Concursos da UEG?

Se a data de aplicação das provas for até o dia 15, o dia previsto para pagamento é último dia útil do mês subsequente. Se for aplicada depois do dia 15, o pagamento será realizado somente no último dia útil do segundo mês após a aplicação das provas.

3. De que forma é efetuado o pagamento dos fiscais que trabalharam na aplicação de provas da UEG?

O pagamento da prestação de serviços é efetuado em conjunto com a folha de pagamento mensal dos servidores.

4. Quando eu trabalhar como fiscal durante a aplicação de provas pela primeira vez, posso deixar para enviar os documentos, depois, por fax ou e-mail?

Não. A documentação para cadastro deve ser entregue ao coordenador de provas no local e no dia da aplicação das provas, para garantir o calendário de pagamento para todos os fiscais envolvidos.

5. O que acontece quando os documentos cadastrais do fiscal novato não são entregues no dia da aplicação das provas?

O fiscal pendente de documentação ficará sem receber o valor do serviço prestado até a entrega dos documentos ao coordenador local de prova para envio ao Núcleo de Seleção da UEG.

6. Quando é que um fiscal é considerado novato?

Quando o fiscal for selecionado para trabalhar pela primeira vez ou quando o fiscal prestou serviços, pela última vez, em período superior a dois anos da data de aplicação de provas que ele se inscreveu para trabalhar. Nos dois casos o fiscal deverá encaminhar os documentos cadastrais novamente.

7. Quais são os documentos cadastrais necessários para o fiscal que irá trabalhar pela primeira vez durante a aplicação de provas do processo seletivo e/ou concurso público realizados pela UEG?

Além da ficha cadastral preenchida (FISCAD) e assinada, uma cópia do R.G., CPF, do comprovante de endereço, do comprovante de escolaridade, do PIS/PASEP e da conta corrente na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

8. O que acontece se eu for selecionado para trabalhar como fiscal durante a aplicação de provas e não puder trabalhar?

A pessoa selecionada para trabalhar e não comparecer, sem justificativas, no treinamento ou na aplicação da prova, estará automaticamente excluída da atividade e não poderá participar de duas seleções de prestação de serviços em concursos/processos seletivos subsequentes.

9. O que eu devo fazer se não conseguir ir ao local de aplicação de provas para trabalhar como fiscal?

O fiscal deverá enviar um e-mail para o endereço cop.ns@ueg.br informando seus dados pessoais (RG e CPF) justificando o motivo da ausência, para a análise do Núcleo de Seleção da UEG.